



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 535

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Despacho de Julgamento | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 535

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PORTARIA Nº 2634/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a servidora municipal, LUCIENE FERREIRA MARTONETO, Professora de Educação Básica – PEB I, portadora da CTPS 85368– Série 150 - SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, para substituir ADRIANA RITA GERALDINI DE ARRUDA, portadora da CTPS 40924- Série 00212 – SP., Professora de Educação Básica – PEB I, lotada no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, que se encontra em licença saúde, no período de:- 11 de Abril de 2018 à 30 de Abril de 2018.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PROCESSO Nº 22/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, DE 22/02/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, pelo presente ato de homologação, o julgamento das propostas dos licitantes interessados no objeto da presente licitação e HOMOLOGO o seu objeto, ou seja, a contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: educador social e facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Núcleo de Convivência de 06 a 15 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a seguir relacionados:

1 – Maria Geni Garcia Garilio 20046289879, CNPJ nº 13.761.447/0001-25, sediada a Rua Jeronimo Carrera Miguel, nº 130, Pirangi – SP, Oficina de Arte e Cultura, pelo valor de R\$ 46,00/hora;

2 – Camila Edilene Zanatta 41206137800, CNPJ nº 29.780.712/0001-52, sediada a Av. Manoel Ferreira, nº 775, Centro, Pirangi – SP, Oficina de Recreação, pelo valor de R\$ 40,00/hora;

3– Wanderson Diego Bramé 41837761809, CNPJ nº 28.823.576/0001-78, sediada a AV. da Saudade, nº 321, Centro, Pirangi – SP:

3.1 - Oficina de Informática, pelo valor de R\$ 14,90/hora;

3.2 – Orientador Social, pelo valor de R\$ 24,90/hora.

Assim, fica autorizada a convocação de representantes das empresas, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato.

Município de Pirangi, 12 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 535

Página 3 de 5

PROCESSO Nº 23/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018, DE 22/02/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, pelo presente ato de homologação, o julgamento das propostas dos licitantes interessados no objeto da presente licitação e HOMOLOGO o seu objeto, ou seja, a contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: educador social e facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a seguir relacionados:

1 – Carla Renata Scavone Furlan 16711509889, CNPJ nº 27.034.732/0001-59, sediada a Av. da Saudade, nº 71, Taiuva, Cabelereiro, pelo valor de R\$ 39,00;

2 – Helia Maria Amato Borghi 11408326892, CNPJ nº 19.111.098/0001-82, sediada a Av. Sete de Setembro, nº 237, Pirangi-SP, Oficina de Culinária, pelo valor de R\$ 40,00/hora; e

3 – Wanderson Diego Bramé 41837761809, CNPJ nº 28.823.576/0001-78, sediada a AV. da Saudade, nº 321, Centro, Pirangi – SP, Orientador Social, pelo valor de R\$ 19,40/hora.

Assim, fica autorizada a convocação de representantes das empresas, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato.

Município de Pirangi, 12 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 535

Página 4 de 5

Despacho de Julgamento



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Processo Licitatório nº 29/2018.

Tomada de Preços nº 02/2018.

Edital nº 29/2018.

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, neste ato representada por seus integrantes Elaine Terezinha Mattioli Coviello (Presidente); José Roberto Massarope; e Lucimara Aparecida Monaro Vicente, conforme Portaria nº 2600/2018, de 02 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa Souzasmart Construções Eireli, nos seguintes termos:

A referida empresa apresentou impugnação em relação à exigência prevista no item 10.1, "b", do Edital nº 29/2018, no sentido de que os atestados de capacidade técnico-operacional estejam registrados no CREA, argumentando que esta exigência é contrária ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Em seu parecer, a Procuradoria Jurídica Municipal se manifestou pela improcedência da presente impugnação, fundamentando que o item 10.1, "b", do Edital nº 29/2018, está de acordo com o artigo 30, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com o entendimento pacificado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente pela Súmula 24 da referida Corte.

Ocorre que, de fato, a impugnação apresentada pela empresa Souzasmart Construções Eireli é improcedente, uma vez que a exigência contida no item impugnado está em conformidade com a legislação vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 535

Página 5 de 5



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



qual seja, o artigo 30, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** decide pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa SOUZASMAR Construções EIRELI em relação ao item 10.1, "b", do Edital nº 29/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.

Pirangi, 12 de abril de 2018.


Elaine Terezinha Mattioli Coviello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


José Roberto Massarope

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Lucimara Aparecida Monaro Vicente

Membro da Comissão Permanente de Licitação